

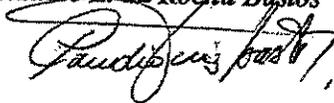
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES**

Tele-Rig Telecomunicações LTDA, inscrita CNPJ 90.467.739/0001-09 com sede na Avenida Silva Paes 333 na cidade de Rio Grande RS, por seu representante legal representado abaixo qualificado, em conforme permitido por lei, em tempo hábil à presença de Vossa Senhoria a fim de:

IMPUCNAR os termos de especificações técnicas do processo nº 22 497/2016, edital nº 027/2016 o que faz na conformidade seguinte:

Conforme análise do processo nº 22.497/2016 do edital número 027/2016, solicitamos a impugnação do mesmo devido o termo de referência da referida licitação ser bem específico não permitindo que outros modelos equivalentes e com características até superior as especificações técnica exigidas, tirando a imparcialidade do possível edital.

Claudio L. da Rocha Bastos



Rio Grande, 20 de julho de 2016.

90.467.739/0001-09
TELE-RIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AV. SILVA PAES, 333
CENTRO — CEP 96205-440
RIO GRANDE — RS

em 20/07/2016

Clair Vieira Wanglon
Gestor de Contas, Licitações e Contratos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos.

Ao Sr. Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

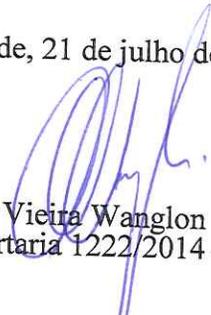
PROCESSO 22.497/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016/SMMUA
AQUISIÇÃO DE KITS DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA
DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS NO
PROCESSO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE EM ÔNIBUS DE TRANSPORTE
COLETIVO DE PASSAGEIROS.

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO: TELE RIG TELECOMUNICAÇÕES
LTDA

Considerando os ensinamentos do Mestre Jorge Ulisses Jacobi Fernandes a contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do Art. 110 da Lei nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para apresentação da proposta. Tendo sido o dia 22 (dia útil) aquele fixado para realização da sessão, e na forma da contagem geral de prazos não se computar o dia do início, o primeiro dia na contagem regressiva é o dia 21 (dia útil e de expediente no órgão). O segundo dia é o dia 20 (dia útil e de expediente no órgão). Portanto, até o dia 19 (dia útil e de expediente no órgão), último minuto do encerramento do expediente no órgão, deveria o licitante e qualquer cidadão impugnar o Edital. Em tendo sido a impugnação oferecida no dia 20, fora de prazo portanto, determino pela sua inadmissibilidade.

Sem mais a pronunciar encaminho o presente para apreciação e deliberação superior.

Rio Grande, 21 de julho de 2016.


Clair Vieira Wanglon
Pregoeiro – Portaria 1222/2014 – SMGA

*Acordo, pois todos os fundamentos
apresentados, a posição adotada
pelo Preseleto.*


Ademir Giambastiani Casartelli
Chefe do Gabinete de Compras